



## **PREFEITURA DE ICHU**

**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Cruzeiro**

**CEP: 48.725-000 FONE: (75) 3684-2401 FAX: (75) 3684-2362**

**Licitação – Leilão de bens inservíveis**

### **EDITAL DE LEILÃO N° 001/2016**

EDITAL DE LEILÃO N° 001/2016 – BASE LEGAL (LEI 8666/93) A PREFEITURA MUNICIPAL DE ICHU torna público aos interessados que no local, data e horário indicados neste Edital, na forma do Dec. Lei 21.981/32, Lei Federal n°. 8.666/93, com as alterações introduzidas pelas Leis n°. 8.883/94 e 9.648/98 e Lei Estadual n° 9.433/05, art. 40, § 1º e 2º, realizará Leilão, tipo maior lance, a ser conduzido pela Leiloeira Pública Oficial Tábata Mineiro Bezerra inscrita na Junta Comercial, Matrícula n° 14/205801-7. O evento será realizado no auditório da Câmara de Vereadores, à Rua Juvêncio Carneiro, s/n, centro, no dia 06 de agosto de 2016, a partir das 9:00h, iniciando-se com o credenciamento dos interessados.

**OBJETIVO: VENDA DE MÁQUINA, VEÍCULOS, SUCATAS, ETC. DESCRITOS NO ANEXO I DO PRESENTE EDITAL.**

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

1. A arrematação caberá a quem oferecer o maior lance com base no preço mínimo de cada lote.
2. O pagamento pelo arrematante será a vista, em moeda corrente ou em (02) cheques, destinando um à Prefeitura e outro a título de comissão do Leiloeiro consoante disposto nos normativos que regem o presente certame.
3. As ofertas de preços deverão ser acrescidas de um valor mínimo estabelecido pelo Leiloeiro no transcorrer do Leilão.
4. Os licitantes vencedores terão o prazo de 10 (dez) dias úteis após compensação bancária para retirada do bem, podendo ser prorrogado ou não, mediante autorização da Prefeitura.
5. São de inteira responsabilidade do arrematante os custos com: remoção, impostos, transporte, 2ª vias, taxas cartoriais, etc.
6. Os bens patrimoniais constantes deste edital serão leiloados no estado que se encontram, cabendo aos interessados a vistoria antes do leilão, não cabendo a esta Prefeitura, qualquer responsabilidade quanto á reposição de peças e reparos.
7. Os bens poderão ser vistos nos dias 4 a 6 de agosto de 2016 em horário comercial, devendo para tanto ser agendado através do fone: (75) 3684-2401
8. É proibida a participação de Servidores Públicos no citado Leilão Público de acordo com o Código Civil Brasileiro Art. 1.133, Item III.
9. A participação no presente Leilão implica na aceitação por parte do arrematante de todas as condições expressas nos itens anteriores. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação, aquele que, tendo aceitado sem objeções, venha após o julgamento desfavorável apontar falhas ou irregularidades que o viciariam.

10. Os Casos omissos serão resolvidos de imediato pela Comissão de Licitação por decisão irrevogável.

**ATENÇÃO:**

É vedado ao arrematante do lance vencedor, ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os seus lotes arrematados, antes do pagamento e da emissão da Nota Fiscal.

Os participantes do Leilão estarão sujeitos ao art. 335 do Código Penal Brasileiro: “Todo aquele que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar licitantes, por meios ilícitos, estará incurso nas penas de 06 (meses) a 02 (dois) anos de detenção, com os agravantes dos crimes praticados contra a Administração Pública e da violência, se houverem.”

Fica eleito o Foro da Comarca de Ichu, para dirimir quaisquer questões ou dúvidas oriundas deste Edital.

**Integram o presente Edital:**

Anexo I – Planilha de avaliação dos bens – lances mínimos

Ichu, 14 de julho de 2016

---

**ANTONIO GEORGE FERREIRA CARNEIRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA DE ICHU**

**Rua Roque Ferreira da Silva, 43 - Cruzeiro**

**CEP: 48.725-000 FONE: (75) 3684-2401 FAX: (75) 3684-2362**

**PREFEITURA DE ICHU**  
**ANEXO I**  
**LEILÃO N° 001/2016**  
**Relação dos bens a serem leiloados**

<b>Lote</b>	<b>Descrição</b>	<b>Ano</b>	<b>Placa</b>	<b>Renavam</b>	<b>Chassi</b>	<b>Obs</b>	<b>Débito\ Detran</b>	<b>Avaliação:</b>
01	GM/VERANEIO	1970	KUN2853	311325602	C146KBR13115P		1.274,60	3.000,00
02	I/KIA BESTA 12P GS	1998/99	JNS8459	705897770	KNHTR7312W6321651		982,45	1.000,00
03	VW PARATI	1989/90	JKZ5951	222336650	9BWZZZ30ZKP250979		210,50	1.000,00
04	I/KIA BESTA 12P GS	2000	JOR3916	744983878	KNHTR7312Y7017047		2.174,24	500,00

Ichu, 14 de julho de 2016

---

Presidente da Comissão

---

Secretário da Comissão

---

Membro da Comissão